



PROTOCOLO	00146.000137/2024-95
INTERESSADO	CAU/BR, Plenário
ASSUNTO	Instituição da subcomissão para tratar do Projeto de Políticas Urbanas e Legislação Urbanística / Planos Diretores

DELIBERAÇÃO Nº 004/2024 – CPUTA-CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/BR – CPUTA-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 31 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 105 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Anexo II da Resolução CAUBR nº139/2017, que aprova o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/BR;

Considerando o Art. 127-B, o qual determina que *“As subcomissões serão instituídas por deliberação da comissão permanente proponente, na qual constarão as suas atividades, prazo de execução, resultado esperado e composição”*;

Considerando o § 2º da Resolução CAUBR nº 225/2022, que determina que *“As subcomissões serão compostas exclusivamente pelos membros da comissão proponente”*;

Considerando o Plano de Trabalho da CPUTA-CAU/BR; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Aprovar a instituição da Subcomissão para tratar para tratar do Projeto de Políticas Urbanas e Legislação Urbanística / Planos Diretores, com as seguintes características:

- a. Estruturar ações do CAU Brasil, em conjunto com os CAU/UF, especificamente para tratar do projeto de elaboração de Norma Técnica – NT de planos diretores, em desenvolvimento pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- b. Elaboração da Carta aos candidatos, a ser apresentada e entregue no ato da Marcha dos Prefeitos;
- c. Resultado esperado: Minuta da Carta aos Candidatos e apresentação de anteprojeto de ações a serem desenvolvidas pela comissão, em curto, médio e longo prazo;
- d. Composição:
 - i. Maria Eliana Jubé Ribeiro;
 - ii. Leila Marques da Silva;
 - iii. Carla Tames Alvarez.
- e. Representante: Leila Marques da Silva.

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2024.

JEANNE CHRISTINE VERSARI F. SAPATA
Coordenadora-adjunta

ANTÔNIO LOPES BALAU FILHO
Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Membro

DENISE VOGEL CUSTODIO MARTINS
Membro

GRACIETE GUERRA DA COSTA
Membro

ROSSELLA ROSSETTO
Membro

MOISÉS DE SOUZA DA SILVA
Membro

129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - CAU/BR

(Presencial)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora-Adjunta	Jeanne Christine Versari Ferreira Sapata	X			
Membro	Antônio Lopes Balau Filho	X			
Membro	Denise Vogel Custodio Martins	X			
Membro	Moisés de Souza da Silva	X			
Membro	Graciete Guerra da Costa	X			
Membro	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Membro	Rossella Rossetto	X			

Histórico da votação:

129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - CAU/BR

Data: 31/01/2024

Matéria em votação: Instituição da subcomissão para tratar do Projeto de Políticas Urbanas e Legislação Urbanística / Planos Diretores

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (07)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Não Houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Jeanne Christine Versari Ferreira Sapata

Assessoria Técnica: Giuliana Freitas



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS DE SOUZA DA SILVA, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 06/03/2024, às 15:37, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LOPES BALAU FILHO, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 08/03/2024, às 15:31, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEANNE CHRISTINE VERSARI FERREIRA SAPATA, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 11/03/2024, às 13:02, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROSSELLA ROSSETTO, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 13/03/2024, às 13:06, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE VOGEL CUSTODIO MARTINS, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 15/03/2024, às 16:31, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO, Conselheiro(a) Federal**, em 20/03/2024, às 14:16, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GRACIETE GUERRA DA COSTA, Conselheiro(a) Federal**, em 20/03/2024, às 17:31, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0388AB2B** e informando o identificador **0160799**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000104/2024-45

0160799v5